



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001177/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2017, autorizado pela Lei n.º 2.625 de 28 de dezembro de 2016, no Valor de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, e dá outras providências.

A Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal do exercício de 2017, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.625 de 28 de dezembro de 2016, o valor de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nas dotações abaixo discriminadas:

Suplementação das Seguintes Rubricas:

01.	Câmara Municipal	
01.001.	Câmara Municipal	
01.	Legislativa	
01.031.	Ação Legislativa	
01.031.1000	Câmara Eficiente	
01.031.0001.1001.	Aquis. de Móveis, Máqs e Equip. Permanente	
4490520000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
01.	Câmara Municipal	
01.001.	Câmara Municipal	
01.	Legislativa	
01.031.	Ação Legislativa	
01.031.1000	Câmara Eficiente	
01.031.0001.2001.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	
3390300000000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito suplementar aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância por anulação total ou parcial, as dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Redução das Seguinte Rubricas:

01.	Câmara Municipal	
01.001.	Câmara Municipal	
01.	Legislativa	
01.031.	Ação Legislativa	
01.031.1000	Câmara Eficiente	
01.031.0001.1003.	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
449051000000	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
01.	Câmara Municipal	
01.001.	Câmara Municipal	
01.	Legislativa	
01.031.	Ação Legislativa	
01.031.1000	Câmara Eficiente	
01.031.0001.2001.	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	
319036000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
339035000000	Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, Em 01 de junho de 2017.


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeita Municipal